

**Protocolo de Cooperação a ser celebrado entre o Instituto de educação da
Universidade de Lisboa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA**

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação dos Partícipes

1.1. Partícipe

Órgãos/Entidade				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA				
CNPJ:				
10.763.998/0001-10				
Endereço				
Av. João Paulo II, 514, entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade:	Estado:	CEP:	Esfera/Administração:	
BELÉM	PARÁ	66.645-240	FEDERAL	
Responsável:		CPF:	RG:	Órgão
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA		373.039.452- 53	1617530	Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: REITOR				

1.2. Partícipe

Órgão/Entidade:			
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa			
NIPC			
600 083 853			
Endereço:			
Alameda da Universidade, 1649-013			
Cidade:	País:	CEP:	Esfera/Administração:
Lisboa	Portugal		Internacional
Responsável:			
LUÍS MIGUEL DE FIGUEIREDO SILVA DE CARVALHO.			
Cargo/função:			
DIRETOR			

g m

2. Identificação do objeto a ser executado

2.1 Título:

Plano de Trabalho do Protocolo de Cooperação a ser celebrado entre o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa/ Portugal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

2.2 Objetivos do Projeto:

O presente Protocolo visa a criação das condições gerais para a promoção da cooperação científica, pedagógica e técnica, com particular incidência na investigação e na realização de cursos de formação graduada e pós-graduada, em áreas de ensino e de investigação consideradas de interesse comum na vigência do Acordo de Cooperação.

2.3 Justificativa:

A Lei 11.892/2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O Artigo 2º da referida Lei, dispõe:

Art. 2º “Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.”

O IFPA é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, com 18 *campi* distribuídos no estado do Pará, que ofertam diversos cursos em todos os níveis e modalidades. É também responsável por fomentar ações para oferecer subsídios necessários aos estudantes da Instituição, como por exemplo, a oferta de estágios, para formação de qualidade pautada também na



importância da experiência profissional, na formação e inserção deste no mundo do trabalho.

O Instituto de Educação (IE) é a Escola da Universidade de Lisboa (ULisboa) voltada à investigação, o ensino e a intervenção no espaço público, no âmbito da educação e da formação, promovendo uma formação universitária exigente, proporcionando aos seus estudantes condições propícias para aprender e intervir em diferentes contextos da educação e da formação, nos serviços públicos, nas empresas e no terceiro sector. A oferta formativa dirige-se, cada vez mais, a públicos diversificados, desde os mais jovens, que iniciam os seus estudos no primeiro ciclo, até aos que procuram novas competências no decurso das suas trajetórias profissionais, nomeadamente através da formação pós-graduada.

Realizar parceria entre o Instituto Educação da Universidade de Lisboa/ Portugal e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, proporcionará oportunidades para ambas as instituições, através da participação de docentes do IFPA em cursos de formação Pós-graduada, nomeadamente de Mestrado e Doutoramento e Pós-doutoramento, organizados pelo IE da ULisboa, a participação de docentes do IE da ULisboa em cursos de formação Pós-graduada, nomeadamente de Mestrado e Doutoramento, organizados pelo IFPA, assim como a participação de Professores e Investigadores das duas instituições em projetos de interesse comum, a mobilidade de alunos entre as duas instituições, a concessão de facilidades mútuas no acesso aos recursos de natureza tecnológica pedagógica, laboratorial e bibliográfica, além de outras possibilidades que promoverá o fortalecimento de lações educacionais, principalmente pelo compartilhamento de experiências no âmbito educacional com o fortalecimento da internacionalização da educação.

2. Metas a serem atingidas:

2.1 Descrição

Oferta de vagas para mobilidade académica INCOMING-IN e OUTGOING-OUT, no âmbito do IFPA e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.



Promoção conjunta de redes de investigação inter-universitária.

Organização conjunta de conferências, seminários ou congressos de âmbito pedagógico, técnico ou científico.

A realização de ações de cooperação técnica setoriais.

2.2 Cronograma de Execução

Atividade	Ano 2019	Ano 2019/2024
Assinatura do Acordo	X	
Mobilidade	X	Mediante acordo entre as partes, mobilidade de discentes ou docentes
		Conforme a natureza da mobilidade, cada Instituição deverá indicar um responsável pela ação
Promoção conjunta de redes de investigação inter-universitária	X	Mediante programa ou projeto proposto
Organização conjunta de conferências, seminários ou congressos de âmbito pedagógico, técnico ou científico.	X	Mediante programa ou projeto proposto

3. Etapas ou fases de execução:

Ao longo de 05 (cinco) meses:

1. O IFPA pré-selecionará, de acordo com a característica da oferta, um discente e/ou docente para participar da mobilidade conforme o que dispõem as cláusulas do Protocolo de Cooperação.
2. As partes comprometem-se a indicar um servidor, preferencialmente docente, do seu quadro pessoal, cujo cargo/função esteja relacionado à área de conhecimento desenvolvida no curso, para supervisão.
3. Os programas, as ações ou os projetos que venham a ser aprovados, bem como os respectivos encargos financeiros, serão articulados caso a caso pelas duas partes e constituem-se em Anexos Técnicos ao Protocolo, após superior e competente homologação.

4. Resultados esperados:

1. Ampliar o quantitativo de docentes e discentes, com experiências no exterior, fortalecendo, dessa forma, o processo de internacionalização da educação superior.
2. Garantir o desenvolvimento das atividades de acordo com os princípios e finalidades da Educação Profissional e Tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção;
3. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Belém - PA, de de 2019.

Aprovo o presente plano de trabalho,



Prof. Doutor LUÍS MIGUEL DE
FIGUEIREDO SILVA DE CARVALHO
Diretor
Instituto de Educação
da Universidade de Lisboa

Aprovo o presente plano de trabalho,



CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA